



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 31/2018

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA

CARLA FURINI DE LUCENA
Presidente

AVELINO XAVIER ALVES
1º Secretário

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **24 DE SETEMBRO DE 2018**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

24 DE SETEMBRO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **24 DE SETEMBRO DE 2018**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

Senhores vereadores está agendado para o próximo dia **28 de setembro de 2018**, às **9:30 horas**, audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais referente ao **2º quadrimestre de 2018**, através da assessoria do Chefe do Executivo.

Senhores vereadores está agendado para o próximo dia **27 de setembro de 2018**, às **14:00 horas**, audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que serão apresentados e apreciados os relatórios financeiros e operacionais da área da saúde referente ao 2º quadrimestre de 2018.

DEBATES AGENDADOS:

Dia 08 de outubro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 474/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, sobre os campeonatos da 1ª, 2ª e 3ª divisão, amador e veteranos, bem como sobre outros assuntos relacionados à área esportiva.

Dia 22 de outubro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 475/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, sobre a aprovação de novos loteamentos, a rejeição, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das contas relativas ao exercício de 2015 e sobre a execução de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Nova Odessa até o Aterro Sanitário Licenciado.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO *DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO* AO SENHOR ANTONIO JOSÉ DA SILVA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO *DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO* AO SENHOR LUCIEL CARLOS DE OLIVEIRA.

PROJETO DE LEI N. 77/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, IMPÕE NORMAS RELATIVAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NO INTERIOR DAS DEPENDÊNCIAS DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 326/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo que promova gestões junto à CPFL visando a manutenção urgente da iluminação (lâmpadas queimadas) na Rua Heitor Penteado próximo ao cemitério Municipal.
2. **N. 327/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização do solo (faixa de pedestre) na Rua Jequitibás esquina com a Caviúna, no Jardim Alvorada.
3. **N. 328/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo à necessidade de manutenção da “canaleta” para escoamento de água na Rua Cezarina Constâncio Bordon, esquina com a Rua Arlindo Casassa no Jardim Santa Luiza I.
4. **N. 329/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica a realização de reparos na calçada da escola Dante Gazzetta.
5. **N. 330/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica a realização de reparos na calçada do Estádio Natal Gazzetta (campo do Progresso).
6. **N. 331/2018** - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvores situada na Rua Jacarandás, no Jardim das Palmeiras, em toda extensão da calçada em frente à escola Sesi.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO

ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

24 DE SETEMBRO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2018. Às 18 (dezoito) horas e 09 (nove) minutos, havendo número legal, a presidente, vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Rita de Cássia Cheroti Martinhão proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 320/2018** que indica ao Prefeito Municipal, a necessidade da retirada de entulhos na Rua Gení Marques de Oliveira, Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 321/2018** que indica ao Prefeito Municipal que, através do setor competente, reforce a segurança e a Intensificação de Ronda Ostensiva, na praça do Jardim Alvorada. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 322/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Augusto Peterlevitz entre a Rua Antonio Zanaga e a Avenida Ampélio Gazzetta, no Jardim Bela vista. **INDICAÇÃO N. 323/2018** que indica a necessidade de substituição da iluminação da praça do Jardim Bela Vista, situada em frente à padaria. **INDICAÇÃO N. 324/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza em toda a extensão da guia e calçada da EMEFª Alzira Ferreira Delegá, situada na Rua Frederico Bassora, nº 101, no Green Village. **INDICAÇÃO N. 325/2018** que indica a pintura da faixa de pedestres na rotatória do Jardim São Manoel, nas ruas Sigismundo Anderman, Olívio Belinati e Jaime Marmile em frente o Ginásio Municipal de Esportes "Adrianinha", pelas razões que especifica (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida a presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI N. 43/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, INSTITUI O CERTIFICADO "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador TIAGO LOBO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 03*). **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ARLINDO DONATO DOS SANTOS.** É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA requer a leitura na íntegra da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, TIAGO LOBO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, AVELINO XAVIER ALVES e CARLA FURINI DE LUCENA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA), ausente o vereador VAGNER BARILON (*faixa 04*). **03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA ESTHER CANO POZO.** É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA requer a leitura na íntegra da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, TIAGO LOBO, AVELINO XAVIER ALVES, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, VAGNER BARILON, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e CARLA FURINI DE LUCENA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA). A



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

sessão é suspensa por cinco minutos (*faixa 05*). Reaberta a sessão, a presidente anuncia o item **04 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 116/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, QUE IMPÕE NORMAS A SEREM CUMPRIDAS PELAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA) (*faixa 06*). **05 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 76/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DE DEFESA, CONTROLE E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**. É colocado em discussão, os vereadores CARLA FURINI DE LUCENA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA e TIAGO LOBO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). Após o intervalo regimental a presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: PROCESSO N. 173/2017 - REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, autores vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e TIAGO LOBO, Objeto: Apurar possíveis irregularidades existentes na permuta realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa do imóvel urbano situado na Avenida Ampélio Gazzetta s/n, próximo ao Jardim Maria Helena e Jardim Santa Rosa, com 9.999,12 metros quadrados, inscrito no Cadastro Municipal sob número 34.00934.0125.00, com o imóvel situado na Rua Heitor Penteado, n. 199, esquina com a Rua XV de Novembro, Centro, que abriga o Clube da Melhor Idade – Fundo Social de Solidariedade. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer o adiamento da formação da comissão por cinco sessões. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 400/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a falta do fornecimento da dieta, na alimentação de crianças doentes, no Hospital Municipal Acílio Carreon. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. A vereadora CARLA FURINI DE LUCENA requer vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo o pedido aprovado (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 485/2018** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a limpeza da área localizada em frente ao Ecoponto do Jardim Monte das Oliveiras. A apreciação do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 486/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de “Cadastro Habitacional Online”. É colocado em discussão, os vereadores TIAGO LOBO, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 487/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o campo de futebol do Jardim Planalto. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, TIAGO LOBO e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 488/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita cópia dos pedidos de retirada dos projetos de aprovação dos empreendimentos Jardim Brasil I e II. É colocado em discussão, os vereadores TIAGO LOBO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, AVELINO XAVIER ALVES, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e CARLA FURINI DE LUCENA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 489/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre dados municipais da campanha de vacinação contra a poliomielite e o sarampo no Município. É colocado em discussão, os vereadores TIAGO LOBO e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 490/2018** de autoria do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Poder Executivo sobre a pintura da quadra de esportes situada no Clube da Melhor Idade. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 491/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação da “terceira folga na escala 12x36” aos vigias. É colocado em discussão, o vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 492/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a alteração no trânsito da Rua Independência, próximo à Rodoviária (liberação da conversão à esquerda na junção da Avenida Carlos Botelho com a Rua Independência). É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, AVELINO XAVIER ALVES e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 493/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a capacidade de atendimento das escolas que especifica (vagas oferecidas X vagas ocupadas). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 494/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, convoca o diretor presidente e o gerente técnico da CODEN para prestar informações sobre o “estudo para implantação de novos empreendimentos” relatado no Ofício CAM n. 404/2018, datado de 2 de agosto de 2018. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer o adiamento da discussão do requerimento por cinco sessões. O pedido de adiamento é submetido ao Plenário, sendo aprovado. O vereador TIAGO LOBO requer sejam nominados os vereadores que votaram favoravelmente ao pedido de adiamento. A presidente informa que aprovaram o pedido de adiamento os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e AVELINO XAVIER ALVES, ausente o vereador VAGNER BARILON (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 495/2018** de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a adoção das medidas voltadas à obtenção de isenção do pagamento das tarifas de pedágio aos veículos oficiais, integrantes da frota do Poder Executivo, especialmente das viaturas locadas utilizadas pela Guarda Civil Municipal, nos moldes da Portaria da Artesp n. 13, de 30 de maio de 2014. É colocado em discussão, os vereadores WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 496/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a manutenção ou a substituição da calçada da CMEI Toca do Coelho, no Jardim São Jorge. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 497/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de estrada ligando o Jardim São Jorge à Avenida Marginal na Rodovia Anhanguera, na área onde estava instalado o “Peninha Show”. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 498/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de semáforo no cruzamento da Avenida João Pessoa com a Rua Anchieta. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 499/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade do retorno da ronda da ROMU/Guarda Civil Municipal no interior do Residencial das Árvores. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 500/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

existência de projeto voltado à implantação de centro comunitário no Jardim Monte das Oliveiras. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 501/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a liberação do trânsito de veículos na Estrada das Palmeiras. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 502/2018** de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a iluminação da Rodoviária. A apreciação do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 503/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações ao Prefeito Municipal, ao Procon, a agência dos correios do município e casas lotéricas sobre a aplicação da Lei que dispõe sobre a instalação de sistema de segurança de portas giratórias, com detector de metais, nas casas lotéricas e agências dos correios, que funcionam como correspondentes bancários. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 504/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações ao Chefe do Executivo, sobre a possibilidade de firmar convênio com o Estado com o objetivo de municipalizar a escola Dorti Zambelo Calil. É colocado em discussão, os vereadores CARLA FURINI DE LUCENA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 505/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de proceder à manutenção/pintura da sinalização de solo (*faixa de pedestre*) nas ruas adjacentes das escolas Profa. Dorti Zambello Calil e Profa. Theresinha Antônia Malaguetta Merenda. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **MOÇÃO N. 140/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com o chefe do Poder Executivo e com o Secretário de Saúde, Vanderlei Cocato, e equipe pela retomada das atividades do laboratório de exames de análises clínicas. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 31*). **MOÇÃO N. 141/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o Chefe do Poder Executivo e com a Secretaria Municipal de Saúde pela inauguração da UBS 5, no Jardim Alvorada. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 32*). **MOÇÃO N. 142/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, apoio aos empregados e aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, lesados pelo Fundo de Pensão Postalís. É colocada em discussão, o vereador VAGNER BARILON discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 33*). **MOÇÃO N. 143/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, repúdio ao Cremesp pelo arquivamento da Sindicância n. 186.520/2016 que versou sobre apuração de atendimento médico e apurava a morte de quatro crianças em Nova Odessa. É colocada em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer o adiamento da discussão da moção por quatro sessões. O pedido de adiamento é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 34*). Na sequência, os vereadores VAGNER BARILON (*faixa 35*), TIAGO LOBO (*faixa 36*) e ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 37*) utilizam a Tribuna Livre. Após, a presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 24 de setembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 38*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE

24 DE SETEMBRO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ADRIANO LUCAS ALVES.

Projeto de Decreto Legislativo retirado da Sessão Ordinária do dia 10 de agosto de 2018, pelo segundo pedido de vistas feito pelos vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e AVELINO XAVIER ALVES, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Adriano Lucas Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 18 de junho de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA CARLA F. DE LUCENA
CAROLINA DE O. M. E RAMEH CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
TIAGO LOBO VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Avelino Xavier Alves, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Adriano Lucas Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...)

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...)

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de junho de 2018.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Adriano Lucas Alves.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 10 de julho de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Adriano Lucas Alves.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Adriano, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE LEI N. 46/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A REDAÇÃO DO CONTIDO NOS INCISOS II E III DO ART. 1º, INSERE A ALÍNEA "A" AO INCISO III DO ART. 1º, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º, INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º E ALTERAÇÃO DA ALÍNEA "A" DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 1689, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

Projeto de lei retirado da sessão ordinária do dia 10 de setembro de 2018, pelo quarto pedido de vistas feito pelo vereador TIAGO LOBO, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Altera os incisos II e III, bem como insere a alínea "a" ao inciso III, do art. 1º da Lei Municipal 1689, 23 de novembro de 1999, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I- (...)

II – declare, sob as penas da lei, inclusive por eventual crime de falsidade ideológica, que:

(...)

III – não receba, à qualquer título, remuneração superior ao valor equivalente a dois salários mínimos e meio.

a) o requerente deverá comprovar sua totalidade de rendimentos por qualquer meio de prova em direito admitido."

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal 1689, 23 de novembro de 1999 passa a ter a seguinte redação, sendo ainda lhe inserido o Parágrafo Único:

"Art. 3º O Prefeito Municipal poderá, à seu exclusivo critério, conceder a isenção de que trata esta lei ao proprietário que possua rendimento superior a dois e meio salários mínimos, limitado a três e meio salários mínimos, nos termos do inciso II do Artigo 1º desta Lei, desde que o faça com base em relatório do Setor de Promoção Social onde esteja devidamente justificada a impossibilidade do mesmo de efetuar o pagamento do tributo sem privar-se dos recursos necessários à sua subsistência e de sua família.

Parágrafo Único: Constatada a prestação de informação inverídica, serão lançados os IPTUs dos últimos 5 anos, que porventura tenham sido objeto de isenção prevista na presente lei, bem como será oficiado ao Ministério Público para as providências penais cabíveis."



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 3º A alínea “a” do art. 5º da Lei Municipal 1689, 23 de novembro de 1999 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

a) comparecer ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, até o dia 30 do mês de Novembro de cada ano, para assinar requerimento pleiteando a isenção e a declaração de que trata o inciso II, do artigo 1º supra, anexando ao mesmo comprovante do valor recebido à qualquer título no mês imediatamente anterior e título de propriedade do imóvel.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 28 DE MAIO DE 2018.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que altera a redação do contido nos incisos II e III do art. 1º, insere a alínea “a” ao inciso III do art. 1º, altera a redação do art. 3º, insere o parágrafo único ao art. 3º e alteração da alínea “a” do art. 5º da Lei Municipal 1689, 23 de novembro de 1999.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

A lei que se pretende alterar dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU aos imóveis residenciais cujo proprietário ou compromissário comprador seja aposentado.

Em apertada síntese, a presente proposição tem por finalidade aprimorar a lei em questão, retirando possíveis lacunas que possam beneficiar contribuintes que detenham meio financeiros suficientes para arcar com o tributo em tela e inserir advertências expressas para os casos de prestação de informações inverídicas.

Apresento, abaixo a redação atual e a redação proposta para os dispositivos que se pretende alterar:

Redação atual:

Art. 1º (...)

I – (...)

II – declare, sob as penas da lei, que:

(...)

III - não receba, a título de aposentadoria ou pensão, remuneração superior ao valor equivalente a dois salários mínimos e meio;

Redação proposta:

Art. 1º (...)

I - (...)

II – declare, sob as penas da lei, **inclusive por eventual crime de falsidade ideológica**, que: (texto incluído)

(...)

III – não receba, **à qualquer título**, remuneração superior ao valor equivalente a dois salários mínimos e meio. (texto modificado)

a) o requerente deverá comprovar sua totalidade de rendimentos por qualquer meio de prova em direito admitido. (texto incluído)

Redação atual:

Art. 3º O Prefeito Municipal poderá, a seu exclusivo critério, conceder a isenção de que trata esta lei ao proprietário que possua **rendimento oriundo de proventos de aposentadoria ou pensão superior** a dois e meio salários mínimos, limitado a três e meio salários mínimos, desde que o faça com base em relatório do Setor de Promoção Social onde esteja devidamente justificada a impossibilidade do mesmo de efetuar o pagamento do tributo sem privar-se dos recursos necessários à sua subsistência e de sua família.

Redação proposta:

Art. 3º O Prefeito Municipal poderá, à seu exclusivo critério, conceder a isenção de que trata esta lei ao proprietário que possua **rendimento superior** a dois e meio salários mínimos, limitado a três e meio salários mínimos, **nos termos do inciso II do Artigo 1º desta**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Lei, desde que o faça com base em relatório do Setor de Promoção Social onde esteja devidamente justificada a impossibilidade do mesmo de efetuar o pagamento do tributo sem privar-se dos recursos necessários à sua subsistência e de sua família.

Parágrafo Único: Constatada a prestação de informação inverídica, serão lançados os IPTUs dos últimos 5 anos, que porventura tenham sido objeto de isenção prevista na presente lei, bem como será oficiado ao Ministério Público para as providências penais cabíveis.

Redação atual:

Art. 5º Para obtenção do benefício o proprietário/compromissário deverá:

a) comparecer ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, até o dia 30 do mês de Novembro de cada ano, para assinar requerimento pleiteando a isenção e a declaração de que trata o inciso II, do artigo 1º supra, anexando ao mesmo comprovante do valor recebido **a título de proventos** no mês imediatamente anterior e título de propriedade do imóvel.

Redação proposta:

Art. 5º (...)

a) comparecer ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, até o dia 30 do mês de Novembro de cada ano, para assinar requerimento pleiteando a isenção e a declaração de que trata o inciso II, do artigo 1º supra, anexando ao mesmo comprovante do valor recebido **à qualquer título** no mês imediatamente anterior e título de propriedade do imóvel.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de julho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que altera a redação do contido nos incisos II e III do art. 1º, insere a alínea "a" ao inciso III do art. 1º, altera a redação do art. 3º, insere o parágrafo único ao art. 3º e alteração da alínea "a" do art. 5º da Lei Municipal 1689, 23 de novembro de 1999.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A lei que se pretende alterar dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU aos imóveis residenciais cujo proprietário ou compromissário comprador seja aposentado.

Resumidamente, a proposição tem por finalidade corrigir algumas distorções que existem com relação ao tipo de rendimento que será considerado para fins de isenção. Atualmente, são considerados os rendimentos decorrentes de aposentadoria ou pensão. Com a alteração proposta, serão considerados todos os rendimentos do interessado.

Em face do exposto, opina pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de julho de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

AVELINO X. ALVES

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

03 – PROJETO DE LEI N. 48/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE VIGIA AUTÔNOMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Projeto de lei contém uma Emenda Substitutiva de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES.

✓ EMENDA SUBSTITUTIVA N. 01 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES AO PROJETO DE LEI N. 48/2018.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei n. 48/2018 a seguinte redação:

“Art. 2º. Entende-se por vigia autônomo o profissional que exerce a vigilância de ruas, imóveis residenciais, comerciais ou industriais, a pé ou motorizado, sem o emprego de armas, percebendo remuneração paga pelos proprietários ou moradores da área abrangida pela guarda”.

Nova Odessa, 2 de julho de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. O Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a Emenda foi apresentado em conjunto com o do Projeto de Lei n. 48/2018.

✓ **PROJETO DE LEI N. 48/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE VIGIA AUTÔNOMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. O exercício da atividade de vigia autônomo no âmbito do Município de Nova Odessa é permitido e será autorizado, desde que satisfeitos os requisitos previstos nesta lei.

Art. 2º. Entende-se por vigia autônomo o profissional que exerce a guarda de ruas, imóveis residenciais ou comerciais, a pé ou motorizado, sem o emprego de armas, percebendo remuneração paga pelos proprietários ou moradores da área abrangida pela vigilância.

Art. 3º. O exercício da profissão de vigia autônomo depende de registro efetuado junto à Guarda Civil Municipal.

Art. 4º. São requisitos mínimos para obtenção do registro de vigia autônomo:

I - ser maior de 18 anos;

II - ter residência fixa;

III - não possuir antecedentes criminais;

IV - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

V - comprovar aptidão psicológica por meio de aprovação em exame realizado pela Secretaria de Saúde, e

VI - não ser funcionário de nenhum órgão de segurança pública.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada através de Decreto.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de junho de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei e de emenda substitutiva, ambas de autoria do vereador Avelino Xavier Alves, que dispõe sobre a atividade de vigia autônomo no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação às proposições e concluí que as mesmas não esbarram em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que as proposituras preenchem todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da **presente proposição** e da **emenda**.

Nova Odessa, 13 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que dispõe sobre a atividade de vigia autônomo no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra qualquer aumento da despesa pública decorrente das medidas propostas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2018.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

AVELINO X. ALVES

WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBL., HAB., SEG. PÚBL. E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que dispõe sobre a atividade de vigia autônomo no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o projeto de lei, "*o Estado não se tem mostrado suficiente para garantir a integridade dos cidadãos, tampouco do patrimônio de sua população. Dentro deste panorama de inquestionável e evolutiva deficiência estrutural, faz-se imperioso reconhecer e regulamentar o trabalho exercido pelos vigias autônomos, que atuam na informalidade*".

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

AVELINO X. ALVES

TIAGO LOBO

ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – PROJETO DE LEI N. 50/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI OS JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Ficam instituídos, no calendário oficial do Município, os Jogos Escolares, com o objetivo de promover o intercâmbio entre as escolas, estimulando a integração, a confraternização e o espírito de equipe.

Parágrafo único. Participarão dos Jogos Escolares alunos com idade compreendida entre 4 a 11 anos, oriundos de todas as escolas municipais de Nova Odessa.

Art. 2º. Os Jogos Escolares do Município de Nova Odessa serão disputados anualmente, no mês de outubro.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 2 de julho de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, que institui os Jogos Escolares do Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que institui os Jogos Escolares do Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública decorrente da implantação da medida proposta.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

AVELINO X. ALVES

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que institui os Jogos Escolares do Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

No que tange ao esporte, a proposição visa fomentar a prática esportiva no ambiente escolar, promovendo um intercâmbio esportivo entre os alunos da rede municipal de ensino.

Em relação a área educacional, a proposta se coaduna com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996) que determina que:

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º **A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:**

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

II – maior de trinta anos de idade;

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;

V – (VETADO)

VI – que tenha prole.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

VAGNER BARILON

ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 21 de setembro de 2018.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

24 DE SETEMBRO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 485/2018

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a limpeza da área localizada em frente ao Ecoporto do Jardim Monte das Oliveiras.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que solicitaram a limpeza da área localizada entre as Ruas Vilhelms Rosenbergs e Aristides Réstio, em frente ao Ecoporto do Jardim Monte das Oliveiras.

Ainda de acordo com os munícipes, a Prefeitura sempre realizou a limpeza do local, no entanto, há alguns meses não tem feito mais. Com isso, algumas pessoas têm despejado lixo indevidamente no terreno, o que tem causado um transtorno muito grande àqueles que residem nas proximidades.

Além da sujeira, a proliferação de animais peçonhentos também tem colocado a vida de crianças que transitam pelo local em risco.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informa:

- A referida área é pública?
- Na afirmativa, qual o prazo para a realização da limpeza?
- Na negativa, qual o prazo para o proprietário ser notificado pela Secretaria do Meio Ambiente?

Nova Odessa, 04 de setembro de 2018.

VAGNER BARILON

Fotos tiradas do local:



REQUERIMENTO N. 502/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a iluminação da Rodoviária.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor recebeu um pedido relacionado à precariedade da iluminação da Rodoviária. Os munícipes questionaram se as lâmpadas do local estão queimadas ou se elas não estariam sendo acessas durante o período noturno.

Registre-se que, em maio do corrente ano, o nobre vereador Angelo Roberto Réstio apresentou a indicação n. 182/2018, postulando a substituição dessas lâmpadas por entender que as mesmas estavam queimadas.

Em face do exposto, para conhecimento desta Câmara Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para melhorar a iluminação no local, especialmente sobre a data prevista para a substituição das lâmpadas queimadas.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 506/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a falta de dentistas no município.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Fui procurado por munícipes que relataram falta de profissionais para atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde. Segundo narram, na tentativa de consulta foram avisados que o atendimento odontológico não seria prestado pela falta de dentistas.

Agrede o princípio da eficiência, de maneira inquestionável, a falta de atendimento odontológico previamente agendado, em prejuízo aos interesses da munícipe.

A atividade administrativa deveria desenvolver-se no sentido de dar pleno atendimento ou satisfação às necessidades a que visa suprir, em momento oportuno e de forma adequada. Impõe-se aos agentes administrativos, em outras palavras, o cumprimento estrito do 'dever de boa administração'.

Ante ao exposto, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando as seguintes informações:

- a) Quantos dentistas prestam atendimento no município?
- b) Quais Unidades Básicas de Saúde estão com falta de dentistas?
- c) Quantos dentistas faltam para completar o quadro municipal?

Nova Odessa, 10 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 507/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma boca de lobo na rua Olívio Bellinate próximo do n 600, no Parque Residencial Klavin.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscrito foi procurado por moradores da rua Olívio Bellinate que vem solicitando à Prefeitura Municipal a adoção de medidas para sanar o problema existente na mesma, permanente acúmulo de água e sujeira na frente das casas dos munícipes.

Nesse sentido, acreditamos que a problemática será resolvida de forma definitiva, mediante a implantação de uma boca de lobo necessária ao escoamento da água.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar sobre a possibilidade de implantação de uma boca de lobo no local.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 508/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica na Rua Sigismundo Andermam, no Jardim do Éden.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de estudo voltado a implantação das melhorias abaixo especificadas na Rua Sigismundo Andermam, no Jardim do Éden.

- a) pintura de solo e faixa de pedestre nas esquinas, em especial nos cruzamentos com maior fluxo de veículos;
- b) colocação de placas indicativas de "Pare", "Proibido Estacionar", entre outras;
- c) demarcação na duplicação da rua;
- d) colocação de lombadas, se necessário;
- e) sinalização no solo para estacionar;
- f) sinalização no solo para pessoas com deficiência e idosos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização das melhorias supramencionadas.

Nova Odessa, 13 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 509/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica na Rua Flamboyant, no Jardim Capuava.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de estudo voltado a implantação das melhorias abaixo especificadas na Rua Flamboyant, no Jardim Capuava.

- a) pintura de solo e faixa de pedestre nas esquinas, em especial nos cruzamentos com maior fluxo de veículos;
- b) colocação de placas indicativas de "Pare", "Proibido Estacionar", entre outras;
- c) demarcação na duplicação da rua;
- d) colocação de lombadas, se necessário;
- e) sinalização no solo para estacionar;
- f) sinalização no solo para pessoas com deficiência e idosos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização das melhorias supramencionadas.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 510/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de bancos e cobertura no ponto de ônibus situado na Rua Jequitibás, no Jardim Alvorada (próximo do Oratório da igreja Bakhita).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de bancos e cobertura no ponto de ônibus no local acima mencionado.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 511/2018

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a empresa **JAGUARY INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em complementação às informações solicitadas por meio do requerimento n. 398/2018, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do alvará de funcionamento da empresa **JAGUARY INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** – CNPJ 05.446.393/0004-28/NIRE 35905167006, bem como informações sobre os seu horário de funcionamento.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 512/2018

Assunto: Solicita informações ao representante do **CREMESP** sobre as Sindicâncias 208.719/2016, 999/2017 e 998/2017 instauradas para apurar a morte de crianças no Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia, em Nova Odessa, em 2016.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 17 de novembro de 2016, foi instaurada nesta Câmara Municipal, Comissão Especial de Inquérito (CEI) para apurar as irregularidades na área da Saúde, mais precisamente no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia, que resultou na morte de quatro crianças: Larissa de Oliveira Soares (12 anos), ocorrida em 23/10/2016; Kaleb Henrique Garcia Silva Lopes (recém-nascido), no final do mês de abril/2016; Lorenzo Henrique (recém-nascido), no final de junho/2016; Kimily Victoria Bezerra (sem maiores



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

informações).

Vale salientar que a CEI foi instaurada no dia 17/11/2016 e deveria ser concluída até o dia 12/12/2016, quando se encerraria o mandato legislativo, ou seja menos de um mês. Mesmo assim, se desdobrou para realizar todas as oitivas (ouvindo familiares e profissionais da Saúde) e levantar dados para o relatório que foi encaminhado ao CREMESP, ao Ministério Público e a Prefeitura, dando embasamento para as investigações pelos órgãos competentes.

Encaminhamos o relatório ao CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, porém **ficamos surpresos** ao recebermos ofício do mesmo informando que **decidiram pelo arquivamento** da Sindicância 186.520/2016, sem maiores detalhes.

Ressaltamos que esta Sindicância (186.520/2016), faz referência apenas a Haila Kethelen Pires da Silva, mãe de Kaleb, porém o órgão se refere ao ofício da Câmara nr. 1316/2016 que se refere aos quatro óbitos.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao CREMESP solicitando informações sobre as Sindicâncias 208.719/2016, 999/2017 e 998/2017 instauradas para apurar a morte das demais crianças no Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia, em Nova Odessa, em 2016.

Requeiro por último o envio de ofício aos familiares para que os mesmos tenham ciência (em anexo os contatos e endereços).

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

ANGELO R. RESTIO

CARLA F. DE LUCENA

ANTONIO A. TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 513/2018

Assunto: Solicita informações do digníssimo representante do **Ministério Público**, sobre as medidas adotadas com relação ao relatório da Comissão Especial de Inquérito, nomeada através do Ato n. 22, de 17 de novembro de 2016 – CEI para apurar a morte de 04 crianças no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 17 de novembro de 2016, foi instaurada nesta Câmara Municipal, Comissão Especial de Inquérito (CEI) para apurar as irregularidades na área da Saúde, mais precisamente no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia, que resultou na morte de quatro crianças: Larissa de Oliveira Soares (12 anos), ocorrida em 23/10/2016; Kaleb Henrique Garcia Silva Lopes (recém-nascido), no final do mês de abril/2016; Lorenzo Henrique (recém-nascido), no final de junho/2016; Kimily Victoria Bezerra (sem maiores informações).

Vale salientar que a CEI foi instaurada no dia 17/11/2016 e deveria ser concluída até o dia 12/12/2016, quando se encerraria o mandato legislativo, ou seja menos de um mês. Mesmo assim, se desdobrou para realizar todas as oitivas (ouvindo familiares e profissionais da Saúde) e levantar dados para o relatório que foi encaminhado ao CREMESP, ao Ministério Público e a Prefeitura, dando embasamento para as investigações pelos órgãos competentes.

Encaminhamos o relatório ao CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, porém **ficamos surpresos** ao recebermos ofício do mesmo informando que **decidiram pelo arquivamento** da Sindicância 186.520/2016, sem maiores detalhes.

Ressaltamos que esta Sindicância faz referência apenas a Haila Kethelen Pires da Silva, mãe de Kaleb, porém o órgão se refere ao ofício da Câmara nr. 1316/2016 que se refere aos quatro óbitos.

Gostaríamos de saber como a Promotoria Pública procedeu em relação a estes casos.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o envio de ofício ao digníssimo Promotor de Justiça, postulando informações sobre as medidas adotadas com relação ao relatório da referida Comissão Especial de Inquérito, cuja cópia foi remetida ao Ministério Público em 13 de dezembro de 2016, através do ofício 1315/2016.

Requeiro por último o envio de ofício aos familiares para que os mesmos tenham ciência (em anexo os contatos e endereços).

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

ANGELO R. RESTIO

CARLA F. DE LUCENA

ANTONIO A. TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 514/2018

Assunto: Solicita informações ao chefe do **Poder Executivo** sobre as medidas adotadas com relação ao relatório da CEI, nomeada através do Ato n. 22, de 17 de novembro de 2016 – para apurar a morte de 04 crianças no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 17 de novembro de 2016, foi instaurada nesta Câmara Municipal, Comissão Especial de Inquérito (CEI) para apurar as irregularidades na área da Saúde, mais precisamente no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia, que resultou na morte de quatro crianças: Larissa de Oliveira Soares (12 anos), ocorrida em 23/10/2016; Kaleb Henrique Garcia Silva Lopes (recém-nascido), no final do mês de abril/2016; Lorenzo Henrique (recém-nascido), no final de junho/2016; Kimily Victoria Bezerra (sem maiores informações).

Vale salientar que a CEI foi instaurada no dia 17/11/2016 e deveria ser concluída até o dia 12/12/2016, quando se encerraria o mandato legislativo, ou seja menos de um mês. Mesmo assim, se desdobrou para realizar todas as oitivas (ouvindo familiares e profissionais da Saúde) e levantar dados para o relatório que foi encaminhado ao CREMESP, ao Ministério Público e a Prefeitura, dando embasamento para as investigações pelos órgãos competentes.

Paralelo a isso, foi solicitado ao Poder Executivo a instalação de Sindicância para apurar o falecimento dos menores. O que foi feito através dos processos administrativos 9225/2016 – menor LDOS, 3476/2016 – menor KHGSL, 9695/2016 – menor LH e do expediente Administrativo 9863/2016 – menor KVB.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o envio de ofício ao chefe do Poder Executivo postulando informações sobre as medidas adotadas, respondendo ainda os seguintes questionamentos:

- a) Foram constatadas irregularidades ou negligência? Quais?
- b) Em caso afirmativo, estes profissionais ainda atuam na Rede Pública de Saúde?
- c) Eles sofreram alguma penalidade?
- d) Como o setor tem atuado visando que situações como estas não se repitam?
- e) Outras informações que julgarem relevantes.

Requeiro por último o envio de ofício aos familiares para que os mesmos tenham ciência (em anexo os contatos e endereços).

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

ANGELO R. RESTIO

CARLA F. DE LUCENA

ANTONIO A. TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 515/2018

Assunto: Solicita gestões do Chefe do Executivo junto ao Instituto de Zootecnia, objetivando a utilização de um de seus prédios pelo Fórum.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Através da Lei n. 2.971, de 16 de julho de 2015, o Município de Nova Odessa foi autorizado a locar imóvel destinado ao funcionamento do Fórum.

Anteriormente, o prédio onde funcionava o Fórum do Município havia sido interditado judicialmente, tornando inviável sua utilização para essa finalidade.

Para solucionar a questão, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo indicou outro espaço que, após reforma e adaptações, foi considerado apropriado para instalação do prédio do Fórum. Referido local foi adequado segundo as normas técnicas do Tribunal de Justiça.

Frise-se que o próprio Tribunal de Justiça escolheu o prédio que pretendia ver locado, providenciou sua vistoria e encaminhou as premissas construtivas que entendeu necessárias ao adequado uso do prédio, comprometendo-se a Administração a proceder sua locação, mediante convênio.

Por outro lado, o Instituto de Zootecnia possui prédio de 3 mil metros quadrados que se encontra ocioso. Assim, a transferência do Fórum para um dos prédios ali existentes acarretaria na economia de recursos públicos tanto para a Prefeitura Municipal quanto para o Instituto de Zootecnia.

Em face do exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício Prefeito Municipal solicitando gestões do Chefe do Executivo junto ao Instituto de Zootecnia, objetivando a utilização de um de seus prédios pelo Fórum.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 516/2018

Assunto: Solicita gestões do Chefe do Executivo junto ao Instituto de Zootecnia objetivando a utilização da área em que funcionava o antigo Laboratório de Inseminação de Suinocultura, ao lado da ponte que liga a antiga Estrada da Cultura à Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, pelo Setor de Zoonoses.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em fevereiro de 2015, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 96/2015, através do qual solicitou gestões do Chefe do Executivo junto ao Instituto de Zootecnia, objetivando a utilização da área situada nas proximidades da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini – no local onde funcionava o antigo matadouro - pelo Setor de Zoonoses.

Em atendimento à referida solicitação, o Prefeito informou que a Administração Municipal já havia manifestado interesse e aguardava o parecer da Secretaria de Agricultura. A resposta (Ofício CAM n. 85/2015) está datada de 16 de março de 2015.

Em 2016, o assunto foi retomado através do requerimento n. 119/2016. Nessa oportunidade, o Prefeito informou que não participou das discussões referentes à cessão da área citada. Salientou, ainda, que o requerimento n. 96/2015 que deu início às discussões sobre o tema, originou o PMNO 2056/2015 o qual havia sido arquivado. Por fim, sugeriu o desarquivamento do processo respectivo para saber exatamente quais foram os gestores na discussão.

No ano seguinte, através do Requerimento n. 163/2017, foi solicitado o desarquivamento do processo administrativo PMNO 2056/2015. Em resposta, o Chefe do Executivo informou que o processo seria desarquivado e que permaneceria na Secretaria



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

de Negócios Jurídicos durante trinta (30) dias para vistas, retornando ao arquivo após este período (Ofício CAM 178/2017).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício Prefeito Municipal solicitando gestões junto ao Instituto de Zootecnia, objetivando a utilização da área em que funcionava o antigo Laboratório de Inseminação de Suinocultura, ao lado da ponte que liga a antiga Estrada da Cultura à Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, pelo Setor de Zoonoses.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 517/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração no trânsito de veículos na Rua Porto Alegre, no trecho compreendido entre as ruas Goiânia e Curitiba (autorizar a conversão à direita na Rua Porto Alegre).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Os moradores do Jardim São Jorge postulam a alteração no trânsito na Rua Porto Alegre, no trecho compreendido entre as ruas Goiânia e Curitiba. Eles pedem a retirada da sinalização existente no local, que impede a conversão à direita.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de alteração no trânsito de veículos na Rua Porto Alegre, nos moldes acima mencionado.

Nova Odessa, 19 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 518/2018

Assunto: Solicita informações à empresa ALL – América Latina Logística, sobre a possibilidade de alteração na passagem sob a linha férrea no início da Rua Porto Alegre, próximo ao Jardim Picerno, para possibilitar o trânsito de veículos nos dois sentidos de direção (abertura do local em aproximadamente 1,5m de cada lado).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à empresa ALL – América Latina Logística, postulando informações sobre a possibilidade de intervenção na passagem sob a linha férrea no início da Rua Porto Alegre, próximo ao Jardim Picerno, para que ocorra o trânsito de veículos nos dois sentidos de direção. Para tanto, é necessária a abertura do local em aproximadamente 1,5m de cada lado.

Registre-se que desde a sua implantação, a referida passagem possuía duplo sentido de circulação e assim permaneceu por mais de duas décadas.

Assim, não obstante a alteração (implantação de sentido único de direção) tenha sido realizada com a finalidade de aprimorar o trânsito no local e deixa-lo mais seguro, a sensação que os moradores possuem é que a medida foi prejudicial e ocasionou um aumento no número de acidentes.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 519/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de Fraldário na Rodoviária.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, este vereador recebeu um pedido relacionado à implantação de Fraldário na Rodoviária, em razão da dificuldade que os munícipes e visitantes sentem para atender adequadamente às suas crianças.

Atualmente, os pais são compelidos a trocar seus filhos de maneira improvisada nos bancos do nosso Terminal Rodoviário. Além do desconforto causado a todos (crianças, pais e demais usuários), a exposição dessas crianças as mudanças climáticas colocam em risco a sua saúde.

Registre-se que pedido semelhante já foi apresentado ao Chefe do Executivo, em 2017, através do requerimento n. 116/2017, de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves. Na ocasião, o Prefeito informou que a diretoria competente realizaria estudos acerca do pedido (Ofício CAM n. 124/2017, de 29 de junho de 2017).

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a implantação de fraldário na Rodoviária.

Nova Odessa, 19 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 520/2018

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a locação de ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em agosto do corrente ano, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 372/2018, que solicitava informações ao Chefe do Executivo sobre a locação de ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde.

A referida proposição já mencionava a existência de duas locações realizadas em períodos distintos, sendo: **a)** locação de 1 (um) veículo em caráter emergencial durante o período de 15 (quinze) dias, cujo procedimento foi questionado através do requerimento n. 534/2017, de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, datado de 19 de outubro de 2017; e, **b)** publicação realizada no Diário Oficial do Município, em 3 de julho de 2018, acerca da ratificação de dispensa de licitação relativa à contratação da empresa Germânica Locadora de Veículos Ltda., objetivando a locação de ambulância para atendimento da demanda de emergências do Hospital Municipal de Nova Odessa, no valor total de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) – Processo n. 6357/2018.

Nesse sentido, foram apresentados os seguintes questionamentos:

a) Quantas ambulâncias já foram locadas pela Administração Municipal?

b) Favor indicar o período de locação, a quantidade de veículos locados em cada ocasião e o valor pago por cada locação.

Em que pese a clara especificação sobre a existência de duas locações no requerimento n. 372/2018, o Chefe do Executivo, em atendimento à referida proposição, informou que "*apenas um veículo foi locado em caráter emergencial durante o período de*



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

15 dias, pagando-se o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)". A resposta está datada de 28 de agosto de 2018 (Ofício CAM n. 409/2018).

Posteriormente, foi publicada nota pela Prefeitura Municipal informando sobre a locação de mais duas ambulâncias pelo custo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao mês pelo prazo de um ano.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações relacionadas à locação de ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde:

1. Em relação à locação ocorrida em 2017, questionada através do requerimento n. 534/2017, de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, datado de 19 de outubro de 2017:

- a) Quantas ambulâncias foram locadas na ocasião?
- b) Qual o valor pago pela locação?

2. Em relação à dispensa de licitação relativa à contratação da empresa Germânica Locadora de Veículos Ltda., no valor total de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) – Processo n. 6357/2018:

- a) Quantas ambulâncias foram locadas na ocasião?
- b) Qual o valor pago pela locação?

c) Qual a vigência do contrato firmado com a empresa Germânica Locadora de Veículos Ltda. (período dessas locações)?

3. Sobre a locação de duas ambulâncias, pelo custo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao mês, noticiada em 18 de setembro de 2018:

a) Informar o número da licitação, o número do contrato e o nome da empresa contratada.

b) Os condutores dos veículos locados são motoristas da Prefeitura ou da empresa contratada?

Nova Odessa, 19 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 521/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a manutenção das calçadas que estão intransitáveis e perigosas aos transeuntes no centro da cidade (pedras soltas, cimento quebrado, calçadas levantadas pelas raízes das árvores).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes, que relataram a necessidade de manutenção das calçadas que estão muito comprometidas, no Centro. Muitas estão com pedras soltas, cimento quebrado, alguns trechos levantados pelas raízes das árvores, o que as tornam intransitáveis.

Solicito uma vistoria das calçadas, assim podendo constatar a grande irregularidade nas calçadas, conforme as reclamações apresentadas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a reforma das referidas calçadas.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 522/2018

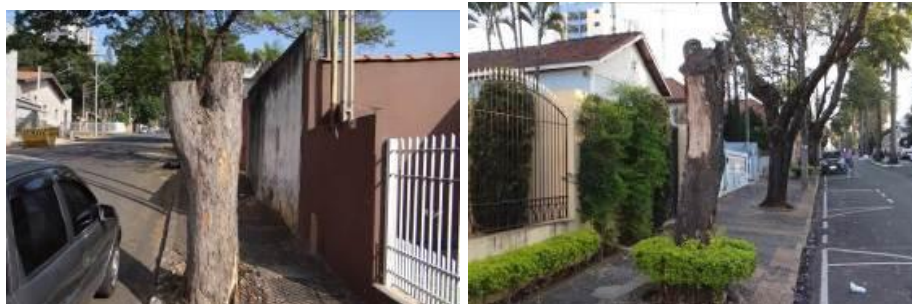
Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de arrancar os tocos de arvores existentes por toda a cidade, e refazer o replantio de uma nova árvore no local, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de vários munícipes, recorro a Prefeitura e aos Setores competentes, através deste requerimento, para que providencias possam ser tomadas em relação aos tocos de arvores, que há anos estão atrapalhando os transeuntes que utilizam o calçamento, causando perigo as pessoas que trafegam pelas localidades da cidade, como também pode ser feito o replantio de outra arvore no local. **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade dessa ação entrar no cronograma dos órgãos competentes.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



REQUERIMENTO N. 523/2018

Assunto: Solicita informações do chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de retirar um cavalo que fica em terreno baldio, localizado ao lado da escola Sesi, no Jardim das Palmeiras/São Manoel.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme informações da diretora da unidade escolas, há algum tempo, morador daquela região mantém o animal neste terreno baldio, localizado na esquina da Rua Jacarandás com a Rua Ana Júlia de Oliveira, no Jardim das Palmeiras/São Manoel.

O grande problema é que tem um parquinho infantil na área da escola, bem ao lado deste terreno e algumas crianças que brincam no espaço já pegaram carrapato estrela. Portanto, a providência faz-se necessária para prevenir que as crianças contraiam doenças.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de retirar o animal do local.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 524/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo prêmio de assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de que no Município de Fraiburgo encontra-se em vigor a Lei n. 2.113/2011, que instituiu prêmio de assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município, contendo o seguinte teor:

“LEI Nº. 2113, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O PRÊMIO DE ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder Prêmio de Assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, observados os requisitos desta Lei.

Art. 2º. O Prêmio Assiduidade constitui-se em vantagem pecuniária a ser concedida uma única vez ao ano, tão somente aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, previstos nas Leis Complementares 110/10 e 111/10, que não contarem com qualquer tipo de faltas, justificadas ou injustificadas, chegadas tardias, saídas antecipadas, licenças ou afastamentos, excetuadas férias, participação em programas de treinamentos disponibilizados pelo município, as disposições por convocações do Poder Judiciário e os casos previstos nesta Lei.

§ 1º. A verificação da assiduidade será realizada no período de 12(doze) meses, contados somente após a entrada em vigor desta Lei.

§ 2º. O controle da assiduidade será realizado através do registro de ponto eletrônico por biometria.

Art. 3º. Cumprido os requisitos desta Lei, o servidor público efetivo receberá o Prêmio Assiduidade, nos valores equivalentes a 100%(cem por cento), 80%(oitenta por cento), 60%(sessenta por cento) e 50%(cinquenta por cento) do padrão de vencimento inicial “A”, do cargo efetivo do servidor, de acordo com a carga horária para qual foi nomeado, respeitadas as disposições desta Lei.

§ 1º. Receberá o equivalente a 100%(cem por cento) do padrão de vencimento inicial “A”, do cargo efetivo do servidor, de acordo com a carga horária para qual foi nomeado, as seguintes categorias:

I – 1, 2, 3 e 4, previstas no quadro permanente de cargos do Poder Executivo, de que trata os Anexos I – A, da Lei Complementar n. 110/2010;

II - 1, 2 e 4, previstas no quadro permanente de cargos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME, de que trata os Anexos II – A, da Lei Complementar n. 110/2010;

III – 1, 2 e 4, previstas no quadro permanente de cargos da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, de que trata o Anexo III – A, da Lei Complementar n. 110/2010;

IV – 1, 2 e 3, previstas no quadro suplementar de cargos do Poder Executivo, de que trata o Anexo I – C, da Lei Complementar n. 110/2010;

§ 2º. Receberá o equivalente a 80%(oitenta por cento) do padrão de vencimento inicial “A”, do cargo efetivo do servidor, de acordo com a carga horária para qual foi nomeado, as seguintes categorias:

I – 5, 6 e 7, previstas no quadro permanente de cargos do Poder Executivo, de que trata os Anexos I – A e I – B, da Lei Complementar n. 110/2010;

II - 7, prevista no quadro permanente de cargos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME, de que trata os Anexos II – B, da Lei Complementar n. 110/2010;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

III – 5 e 6, previstas no quadro permanente de cargos da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, de que trata o Anexo III – A, da Lei Complementar n. 110/2010;

IV – 6, prevista no quadro suplementar de cargos do Poder Executivo, de que trata o Anexo I – C, da Lei Complementar n. 110/2010;

V – 1, prevista no quadro permanente de cargos do Magistério Público Municipal, de que trata o Anexo I, da Lei Complementar n. 111/2010;

VI – 1, prevista no quadro suplementar de cargos do Magistério Público Municipal, de que trata o Anexo II, da Lei Complementar n. 111/2010;

§ 3º. Receberá o equivalente a 60%(sessenta por cento) do padrão de vencimento inicial “A”, do cargo efetivo do servidor, de acordo com a carga horária para qual foi nomeado, as seguintes categorias:

I – 8 e 9, previstas no quadro permanente de cargos do Poder Executivo, de que trata o Anexo I – B, da Lei Complementar n. 110/2010;

II – 9, prevista no quadro permanente de cargos de Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, de que trata o Anexo III – B, da Lei Complementar n. 110/2010;

III – 2, prevista no quadro permanente de cargos do Magistério Público Municipal, de que trata o Anexo I, da Lei Complementar n. 111/2010;

IV – 2, prevista no quadro suplementar de cargos do Magistério Público Municipal, de que trata o Anexo II, da Lei Complementar n. 111/2010.

§ 4º. Receberá o equivalente a 50%(cinquenta por cento) do padrão de vencimento inicial “A”, do cargo efetivo do servidor, de acordo com a carga horária para qual foi nomeado, as seguintes categorias:

I – 10, 11 e 12, previstas no quadro permanente de cargos do Poder Executivo, de que trata o Anexo I – B, da Lei Complementar n. 110/2010.

§ 5º. A redução ou ampliação de carga horária do servidor efetivo durante os 12(doze) meses de verificação, será considerada proporcionalmente, equivalente a 1/12 (um doze avos) por mês ou fração, no cálculo do valor previsto no caput deste artigo.

§ 6º. O servidor efetivo receberá a gratificação obrigatoriamente junto com a folha de pagamento geral do mês de aniversário do servidor, paga em rubrica própria e em linha à parte do demonstrativo de pagamento, denominado “Prêmio Assiduidade”.

§ 7º. Não será permitido qualquer pagamento que não respeitar o período de verificação mínimo de 12(doze) meses, contados após a entrada em vigor desta Lei.

§ 8º. Fará jus ao recebimento do Prêmio Assiduidade o servidor efetivo que for nomeado em cargo em comissão ou receber função gratificada, no valor estabelecido no caput, deste artigo, excetuados se nomeados para funções públicas de agentes políticos do Poder Executivo, que não optaram pela remuneração do cargo efetivo.

§ 9º. A vantagem pecuniária prevista nesta Lei não incorporará a remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais, nem servirá para formação de base de cálculo para qualquer outro tipo de remuneração, seja décimo terceiro, férias, anuênio, triênio, gratificação de pós-graduação, promoção, entre outros.

Art. 4º. Para verificação de qualquer tipo de faltas, justificadas ou injustificadas, chegadas tardias, saídas antecipadas, licenças e afastamentos, o recebimento dos valores do Prêmio por assiduidade, serão observados, ainda, os seguintes critérios:

I – Até 2(dois) dias, inclusive, de qualquer tipo de faltas, justificadas ou injustificadas, chegadas tardias, saídas antecipadas, licenças ou afastamentos durante o período de verificação, independente da apresentação de atestado médico ou justificativa, observadas as disposições do artigo 2º, o servidor público efetivo fará jus a totalidade do valor do Prêmio Assiduidade estabelecido no artigo 3º, desta Lei.

II – De 3(três) a 5(cinco) dias, inclusive, de qualquer tipo de faltas, justificadas ou injustificadas, chegadas tardias, saídas antecipadas licenças ou afastamentos durante o período de verificação, independente da apresentação de atestado médico ou justificativa, observadas as disposições do artigo 2º, o servidor público



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

efetivo fará jus a 70%(setenta por cento) do valor total do Prêmio Assiduidade estabelecido o no artigo 3º, desta Lei.

III – De 6(seis) a 8(oito) dias, inclusive, de qualquer tipo de faltas, justificadas ou injustificadas, chegadas tardias, saídas antecipadas, licenças ou afastamentos durante o período de verificação, independente da apresentação de atestado médico ou justificativa, observadas as disposições do artigo 2º, o servidor público efetivo fará jus a 40%(quarenta por cento), do valor total do Prêmio Assiduidade estabelecido no artigo 3º, desta Lei.

IV – De 9(nove) a 11(onze) dias, inclusive, de qualquer tipo de faltas, justificadas ou injustificadas, chegadas tardias, saídas antecipadas, licenças ou afastamentos durante o período de verificação, independente da apresentação de atestado médico ou justificativa, observadas as disposições do artigo 2º, o servidor público efetivo fará jus a 20%(vinte por cento) do valor total do Prêmio Assiduidade estabelecido no artigo 3º, desta Lei.

V – De 12(doze) dias, inclusive, e acima de qualquer tipo de faltas, justificadas ou injustificadas, chegadas tardias, saídas antecipadas, licenças ou afastamentos durante o período de verificação, independente da apresentação de atestado médico ou justificativa, observadas as disposições do artigo 2º, o servidor público efetivo perderá o direito a totalidade do recebimento do Prêmio Assiduidade estabelecido no artigo 3º, desta Lei.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, não se aplica o disposto no parágrafo terceiro, do artigo 37, da Lei Complementar n.109, de 03 de março de 2010.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

A proposta visa valorizar os servidores públicos que prestam serviços essenciais à população. São trabalhadores que se dedicam ao atendimento público nas mais diversas áreas: em escolas (semeando o conhecimento); nos hospitais (salvando vidas); nas repartições públicas (organizando documentos e realizando outras tarefas administrativas); nos logradouros públicos (efetuando a limpeza das vias e próprios públicos), etc.

Entendo que medida similar poderia ser adotada em nosso Município, concedendo o valor de R\$ 438,90 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos) a todos os servidores efetivos que cumprirem as disposições contidas na lei.

O benefício seria concedido no mês de dezembro, pago em rubrica própria e em linha à parte do demonstrativo de pagamento, denominado “Prêmio Assiduidade” e tem a finalidade incentivar a todos os servidores públicos que se empenham para manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento.

Ante ao exposto, considerando-se o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo prêmio de assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município, nos moldes da minuta anexa.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 130/2018

Assunto: Congratulações com a EMTU pelo restabelecimento das linhas 634 e 639 do transporte intermunicipal que atende Nova Odessa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à EMTU pelo restabelecimento das linhas 634 e 639 do transporte intermunicipal que atende Nova Odessa.

Após a greve dos caminhoneiros, a empresa responsável pelo transporte intermunicipal, sem qualquer aviso ou estudo, alterou os horários das linhas 634, 639 e 647, que atendem Nova Odessa, suprimindo alguns horários.

A medida causou enormes prejuízos à população, sendo que o assunto foi debatido nesta Casa Legislativa através do requerimento n. 329/2018 e da moção n. 116/2018.

Por outro lado, em atendimento aos pedidos acima mencionados, a EMTU informou que foram registradas em sua Ouvidoria 97 reclamações quanto à operação dessas linhas. Diante disto e ainda conforme programação periódica de trabalhos, foram realizadas 256 fiscalizações, resultando em um total de 107 autuações.

Após a atuação da EMTU, desta Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, as linhas 634 e 639 foram restabelecidas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à EMTU, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

MOÇÃO N. 144/2018

Assunto: Congratulações com as merendeiras, auxiliares de apoio escolar, serventes, auxiliares de serviços e auxiliares de cozinha da Rede Municipal de Ensino.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida às merendeiras, auxiliares de apoio escolar, serventes, auxiliares de serviços e auxiliares de cozinha da Rede Municipal de Ensino.

Os congratulados desenvolvem um importante papel de apoio à educação dos nossos filhos. Eles são responsáveis por proporcionar aos alunos um ambiente limpo e agradável, propício à aprendizagem, além de refeições saborosas e saudáveis que contribuem com o crescimento e o desenvolvimento das nossas crianças.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 145/2018

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que realize as gestões necessárias junto à ARTESP objetivando a reinstalação de um bloqueador de tráfego de caminhões na Avenida dos Brilhantes, atrás da Churrascaria Apaloosa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Concomitantemente com a implantação da praça de pedágio do km 119 da Rodovia Anhanguera, houve a implantação de um bloqueador de tráfego de caminhões na Avenida dos Brilhantes, com a finalidade de coibir uma rota de fuga do pedágio no local e, ainda, conferir maior segurança aos moradores dos bairros de chácaras do Pós-Anhanguera que transitam pela referida avenida.

Ocorre que, recentemente, na tentativa de aprimorar o trânsito na via em questão, e dar amplo acesso de veículos aos referidos bairros, o limitador foi retirado. Todavia, o resultado obtido se afastou do planejado, pois os caminhões buscando fugir do pagamento de pedágio, passaram a transitar pelo local em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos moradores e demais motoristas que utilizam a referida via.

Na tentativa de equacionar o problema acima relatado, foi realizada uma reunião com os diretores da CCR AutoBan, da qual participaram os vereadores Angelo Roberto Réstio, Avelino Xavier Alves, Carla Furini de Lucena, Sebastião Gomes dos Santos, Wagner Barilon e Wladiney Pereira Brigida, juntamente com o Chefe do Executivo e os técnicos da Prefeitura Municipal.

A concessionária se mostrou ciente do problema, porém, a CCR AutoBan, informou que por ser concessionária e o local da instalação ficar fora da sua faixa de concessão, só realizaria o serviço de instalação do referido bloqueador mediante a autorização da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APELO** ao Prefeito Municipal, para que realize as gestões necessárias junto à ARTESP, para que a mesma emita um pedido/autorização à CCR AutoBan para que a mesma proceda a reinstalação de bloqueador de tráfego de caminhões na Avenida dos Brilhantes.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 146/2018

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal postulando a implantação de cobertura e bancos nos dois postos de ônibus situados em frente às praças das ruas José P. dos Santos e Celeste Cereser Paulão, no Residencial Fibra.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a implantação de cobertura e bancos nos dois postos de ônibus situados em frente às praças das ruas José P. dos Santos e Celeste Cereser Paulão, no Residencial Fibra.

Registre-se que o assunto foi tratado em fevereiro do corrente ano, por meio do requerimento n. 52/2018, sendo que até a presente data nenhuma medida foi adotada no local.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 147/2018

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal postulando a manutenção da rotatória situada na Rua Olívio Bellinati, cruzamento com a Rua Pascoal Picone, no Jardim São Manoel.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a manutenção da rotatória situada na Rua Olívio Bellinati, cruzamento com a Rua Pascoal Picone, no Jardim São Manoel.

A medida é necessária, pois o local está com a sinalização do solo apagada e com a malha asfáltica danificada. Há, ainda, a necessidade de um estudo breve para facilitar o trânsito no local.

Registre-se, por último, que o assunto foi recentemente tratado por meio do requerimento n. 184/2018.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 148/2018

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal postulando a instalação de um ponto de ônibus, com cobertura e bancos, na Rua Vanderley Willis Klava, no Jardim Campos Verdes.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a instalação de um ponto de ônibus, com cobertura e bancos, na Rua Vanderley Willis Klava, no Jardim Campos Verdes.

Registre-se que o assunto foi tratado em março do corrente ano, por meio do requerimento n. 158/2018, sendo que até a presente data nenhuma medida foi adotada no local.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 149/2018

Assunto: Congratulações com os professores, babás, auxiliares de desenvolvimento infantil, coordenadores pedagógicos, secretários, diretores e vice-diretores da Rede Municipal de Ensino, pelo excelente trabalho realizado.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos professores, babás, auxiliares de desenvolvimento infantil, coordenadores pedagógicos, secretários, diretores e vice-diretores da Rede Municipal de Ensino, pelo excelente trabalho realizado.

Há tempos este Legislativo vem reconhecendo a qualidade do ensino municipal, fruto do trabalho e da dedicação dos profissionais que compõem a nossa rede.

Novamente, tivemos a comprovação do excelente trabalho realizado pelos referidos profissionais, uma vez que Nova Odessa conseguiu, pela terceira vez consecutiva, elevar a sua nota no Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) ultrapassando, mais uma vez, a meta estipulada.

Nova Odessa conquistou nota 6,9 no Ideb 2017, contra os 6,5 da edição de 2015 e os 6,3 da edição de 2013, sendo que a meta projetada para o período era 6,4.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 19 de setembro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N.150/2018

Assunto: Congratulações ao atleta Sr. Sebastião Guimarães dos Santos, em face de seus recentes êxitos esportivos obtidos no XXV Torneio de Natação Master do TCC, etapa 6 do Circuito Unami 2018.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao atleta Sr. Sebastião Guimarães dos Santos, em face de seus recentes êxitos esportivos obtidos no XXV Torneio de Natação Master do TCC, etapa 6 do Circuito Unami 2018.

A competição foi realizada em Campinas e contou com a participação de 545 atletas de 32 equipes.

O homenageado conquistou duas medalhas de ouro, nos 25 livre e no revezamento 4x25 medley categoria 280+.

O Sr. Sebastião é, indubitavelmente, um vencedor, com uma vitalidade ímpar vem conquistando inúmeras vitórias nas competições de natação voltadas à Melhor Idade.

O empenho e a dedicação deste esportista devem ser reconhecidos por essa Casa Legislativa.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado (Rua 1º de Janeiro, n. 74, apto 34, Centro, nesta cidade), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

MOÇÃO N. 151/2018

Assunto: Congratulações com os organizadores do 1º Encontro Empresarial de Nova Odessa, realizado no dia 18 de setembro.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos organizadores do 1º Encontro Empresarial de Nova Odessa, realizado no dia 18 de setembro.

O evento aconteceu no espaço Villa Lucena e foi organizado por representantes do escritório Paraíso do Verde (Milene Teixeira e Samuel Teixeira) e Pedro Alencar e Julia Carlin. O tema trabalhado foi “Você conhece seu vizinho, empresário? ”, com foco no assunto networking (rede de contatos), que nada mais é que a capacidade de estabelecer contatos ou uma conexão com algo ou alguém. Essa rede de contatos é um sistema de suporte onde existe a partilha de serviços e informações entre indivíduos ou grupos que têm interesses em comum.

A intenção do evento foi promover o networking entre empresários da região, afim de gerar novos negócios. Atitudes como essas são louváveis pois visam o investimento e crescimento da nossa cidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos organizadores (Paraíso do Verde – Rua Duque de Caxias, 673, Centro – CEP 13.380-007), dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2018

"Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Antonio José da Silva".

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Antonio José da Silva a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES
CARLA F. DE LUCENA CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER TIAGO LOBO
VAGNER BARILON WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Antonio José da Silva.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "*Dr. Carlos José de Arruda Botelho*", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Assim sendo, juridicamente, os requisitos necessários a serem preenchidos para a concessão da medalha são os acima elencados, em atendimento ao princípio da legalidade (artigo 37, caput da Carta Maior).

Nesse sentido, o homenageado prestou relevantes serviços à comunidade local, conforme dados constantes da biografia anexa.

Além disso, o homenageado possui uma história de muita luta e superação.

Filho de José Antonio Filho e de Antonia Izabel da Silva, o homenageado nasceu em 27 de agosto de 1961 em Pontalinda (SP).

Mora em Nova Odessa há mais de trinta anos. Chegando neste Município aprendeu a profissão de pintor, a qual exerce até os dias atuais.

Desde criança gosta de cantar e tocar viola. Formou dupla sertaneja, gravou dois



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

compact discs (CDs) e atualmente também é locutor de rádio.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANGELO R. RÉSTIO	ANTONIO A. TEIXEIRA	AVELINO X. ALVES
CARLA F. DE LUCENA	CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER	TIAGO LOBO
VAGNER BARILON	WLADINEY PEREIRA BRIGIDA	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2018

"Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Luciel Carlos de Oliveira".

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Luciel Carlos de Oliveira a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO

ANGELO R. RÉSTIO	ANTONIO A. TEIXEIRA	AVELINO X. ALVES
CARLA F. DE LUCENA	CLÁUDIO J. SCHOODER	SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON	WLADINEY PEREIRA BRIGIDA	

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Luciel Carlos de Oliveira.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "*Dr. Carlos José de Arruda Botelho*", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Assim sendo, juridicamente, os requisitos necessários a serem preenchidos para a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

concessão da medalha são os acima elencados, em atendimento ao princípio da legalidade (artigo 37, caput da Carta Maior).

Nesse sentido, o homenageado prestou relevantes serviços à comunidade local, conforme excerto da biografia abaixo transcrito.

É instrutor de armamento e tiro e de técnicas operacionais na Guarda Civil Municipal. Por estar credenciado junto ao Departamento de Polícia Federal, assumiu a coordenação do curso de aprimoramento anual e a avaliação da capacidade técnica para manter o porte de arma dos guardas de Nova Odessa (exigências da Lei 10.826/03 e Decreto 5.123/04). Antes disso, a Prefeitura Municipal de Nova Odessa contratava uma empresa para ministrar o curso anual e avaliar a capacidade técnica dos servidores em questão, gastando de 10 a 15 mil reais por ano.

Está coordenando a montagem da armaria municipal com máquinas de recarga de munições e área para manutenção das armas. Com isso, o guarda realizará mais disparos e aumentará sua capacidade técnica, manejo e habilidade com a sua ferramenta de trabalho, a arma de fogo, melhorando a qualidade no atendimento em intervenções nas quais se faz necessária a utilização da força letal.

Recentemente recebeu a Moção n.124/2018, aprovada por esta Casa Legislativa, por ter realizado, juntamente com outros servidores da Guarda Municipal, um treinamento conjunto com cães policiais no Estádio Natal Gazzetta.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

TIAGO LOBO

ANGELO R. RÉSTIO	ANTONIO A. TEIXEIRA	AVELINO X. ALVES
CARLA F. DE LUCENA	CLÁUDIO J. SCHOODER	SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON	WLADINEY PEREIRA BRIGIDA	

PROJETO DE LEI N. 77/2018

“Impõe normas relativas ao atendimento dos usuários no interior das dependências das agências bancárias”.

Art. 1º. As agências bancárias são obrigadas a assegurar que a espera e o atendimento de seus usuários ocorram exclusivamente no interior de suas dependências.

Art. 2º. Aos infratores desta lei serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 100 UFESPs, na reincidência;

III – multa de 200 UFESPs, até a quinta reincidência, e

IV – suspensão do alvará de funcionamento, na sexta reincidência do ano.

Art. 3º. Os estabelecimentos de que trata esta lei terão o prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da publicação da presente, para se adaptarem às exigências da mesma.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que impõe normas relativas ao atendimento dos usuários no interior das dependências das agências bancárias.

Há tempos os destinatários dos serviços bancários vêm sofrendo com o mau atendimento realizado em algumas repartições.

Especificamente na Caixa Econômica Federal de Nova Odessa, o atendimento oferecido aos clientes é inadequado e contraria ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, já que para receber senha de atendimento os usuários estão sendo obrigados a permanecer em fila, fora da sede da instituição. Em virtude disso, permanecem longos períodos expostos às intempéries climáticas (sol e chuvas).

Assim, a presente proposta visa assegurar que a espera e o atendimento de seus usuários ocorram exclusivamente no interior de suas dependências.

Com relação à possibilidade de legislar sobre o tema, em um passado recente, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sustentava uma orientação conservadora em



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

relação às leis municipais relacionadas à proteção do consumidor e à qualidade dos serviços prestados pelas agências bancárias.

Primeiramente, predominava o entendimento de que tais normas padeciam de **inconstitucionalidade material, por usurpação de competência privativa da União** para legislar sobre o tema:

"INCONSTITUCIONALIDADE - Lei Municipal que dispõe sobre o funcionamento de bancos, marcando prazo para que os caixas atendam os usuários, sob pena de serem penalizados os estabelecimentos - Ação Direta julgada procedente, por ofensa aos artigos 1º e 144 da Constituição Estadual - É inválida a lei municipal que dispõe sobre matéria da competência exclusiva da União, visto contrariar frontalmente o Princípio Federativo, contemplado expressamente na Carta Paulista". (ADIN 74.304-0/4, j. 3/4/2002, rel. Des. Dante Busana).

Posteriormente, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo declarou inválidas diversas leis municipais que versavam sobre esse assunto argumentando que as mesmas padeciam de **inconstitucionalidade formal, por invasão da competência reservada conferida ao Chefe do Executivo:**

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei Municipal - Fixação de tempo para atendimento ao público em agência bancária com criação de sanções e procedimento para sua aplicação - Matéria de caráter administrativo - Vício de iniciativa - Violação aos princípios de harmonia e separação dos poderes e à regra do art. 144 da Constituição Estadual - Ação procedente (Antônio Carlos Malheiros" (ADIN 994.08.014273-5, Rei. des. Antônio Carlos Malheiros, j. em 03.02.2010)

"Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei n. 5.810, de 25 de novembro de 2009, do Município de Bauru, que dispõe sobre "atendimento reservado para clientes das Agências Bancárias e instituições financeiras estabelecidas no Município". Impossibilidade de se adotar dispositivos da Constituição da República como parâmetros para o controle abstrato. Lei que, ao impor penalidade pecuniária e sanção administrativa, colide com o princípio da reserva de iniciativa do Chefe do Executivo (art. 47, inc. II, da Carta Estadual). Invalidação dos demais dispositivos, porque dispõem sobre matéria objeto de lei federal (Lei nº 7.102/83) e são conexos com a norma eivada por vício de iniciativa. Ação procedente." (ADIN nº0303319-54.2010.8.26.0000, Rei. Des. José Santana, j. em 02.03.2011, José Santana)

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 4.381/10 DE SUZANO. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA DE VEREADOR QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BARREIRA VISUAL ENTRE OS CAIXAS E OS CLIENTES EM ESPERA EM TODAS AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO. VICIO DE INICIATIVA. MATÉRIA DE INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO EXECUTIVO, JÁ QUE CRIA OBRIGAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES. OFENSA AOS ARTS. 5º, CAPUT, E 47, II E XI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, C.C. O ART. 144 TAMBÉM DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA. AÇÃO PROCEDENTE." (ADIN nº0323874-92.2010.8.26.0000, Rei. Des. Campos de Melo, j. em 09.02.2011)

Com relação à usurpação de competência privativa da União, o **Colendo Supremo Tribunal Federal reconhece desde 2005 a competência dos Municípios para editar normas de interesse local relacionadas à proteção do consumidor e à qualidade dos serviços prestados pelas agências bancárias**, com fulcro no art. 30, I da Constituição Federal, *verbis*:

"ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA, MEDIANTE LEI, OBRIGAR AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A INSTALAR, EM SUAS AGÊNCIAS, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇAS – INOCORRÊNCIA DE USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA FEDERAL – RECURSO IMPROVIDO. O Município dispõe de competência para, com apoio no poder autônomo que lhe confere a Constituição da República, exigir, mediante lei formal, a instalação, em estabelecimentos bancários, dos pertinentes equipamentos de segurança, tais como portas eletrônicas ou câmeras filmadoras, sem que o exercício dessa atribuição constitucional específico (art. 30, I) importe em conflito com as prerrogativas fiscalizadoras do Banco Central do Brasil. Precedentes". (RE – AgR 312050/MS, Segunda Turma, Rel. Min. Celso de Mello, Pub. 06/05/2005).

Nos dias atuais, o entendimento do Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado vem se alinhando ao do E. Supremo Tribunal Federal. Além de reconhecer a competência do Município para legislar sobre o assunto, entende que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo respectivo se encontra no âmbito de atuação do Poder Legislativo Municipal. Nesse sentido são os seguintes julgados:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

*“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 11.377/13 de iniciativa da Câmara Legislativa, que estabelece a obrigatoriedade de acomodação dos clientes no interior de agências bancárias durante o período de atendimento. **Vício de iniciativa. Inocorrência.** Lei que se encontra no âmbito de atuação do poder legislativo municipal, tendo em vista abordar tema de interesse local (segurança e conforto dos clientes). Inconstitucionalidade da lei não reconhecida. Ação improcedente”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade: nº 0193187-2.2013.8.26.0000 -Autor: Prefeito do Município de São José do Rio Preto - Réu: Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - j. em 04 de junho de 2014)*

*“Ação direta de inconstitucionalidade - Ilegitimidade da parte autora Febraban - Inocorrência - Preliminar rejeitada - Lei municipal que exige atendimento reservado em agências e postos bancários - Medida que visa a promover a segurança do usuário desses serviços - **Matéria de interesse local - Precedentes deste Órgão Especial - Possibilidade de regulação da matéria por lei municipal - Norma que não interfere em matéria reservada ao Poder Executivo** - Ação julgada improcedente”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0381614-08.2010.8.26.0000 - Requerente: Federação Brasileira dos Bancos - FEBRABAN - Requeridos: Presidente da Câmara Municipal de Santos - Objeto: Lei complementar nº 682/2010, de 21 de maio de 2010, do Município de Santos – j. em 13 de novembro de 2013)*

Esse novo posicionamento se coaduna com as disposições contidas no artigo 30, I da Constituição Federal, que confere ao Município a competência para legislar sobre questões de seu exclusivo interesse.

Mais que isso, reconhece a devida importância da Câmara Municipal em sede de elaboração legislativa que, considerando os interesses de seus habitantes, poderá editar normas tendentes a adequar os estabelecimentos bancários aos padrões exigidos pelos usuários, objetivando o bem da comunidade local.

Diante de todo o exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO